



3339494



00135.225633/2022-17



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA**

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA SNF

Nome do órgão ou entidade: Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos.

Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins.

Número do CPF: 590.424.009-00.

Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar.

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Município Proponente: Jaguaruana/CE

CNPJ: 07.615.750/0001-17

Endereço: PC Adolfo Francisco da Rocha, 404

CEP: 62.823-000

Telefone: (88) 3418-1288

E-mail: municipiodejaguaruana@yahoo.com.br

Nome da autoridade competente: José Elias de Oliveira

Número do CPF: 234.727.903-34

RG: 2018138957-0 SSPDS-CE

Endereço: Sitio Sargento S-N

CEP: 62823-000

Telefone:

E-mail: municipiodejaguaruana@yahoo.com.br

OBJETO

O presente Termo de Convênio terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a implementação do Projeto Reconecte e do Projeto-piloto Família na Escola com objetivo de realizar ações de fortalecimento dos vínculos familiares, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho e a metodologia própria.

JUSTIFICATIVA

Caracterização dos interesses recíprocos: O município busca por meio da aplicação dos Projetos Reconecte e Projeto-Piloto Família na Escola promover o fortalecimento de vínculos familiares e garantir o desenvolvimento integral da criança através do uso saudável das novas tecnologias e interação da família e escola, abordando aspectos educacionais, sociais, de saúde, segurança cibernética e promoção de habilidades parentais.

Problema a ser resolvido: O uso imoderado de tecnologia pelos jovens interfere nas relações familiares refletindo negativamente no âmbito familiar e desenvolvimento pessoal. Em contra partida, práticas parentais negativas como a negligência parental e violência familiar também causam prejuízos no desenvolvimento pessoal e escolar das crianças e adolescentes.

Resultados esperados: Promover, orientar e sensibilizar os pais e/ou responsáveis a desenvolver habilidades parentais necessárias a educação e adotar práticas parentais positivas, incentivando o envolvimento familiar na escola. Ademais, de informar e capacitar pais e/ou responsáveis sobre novas prática e tendências virtuais, uso adequado e moderado de tecnologias, perigos da internet e mecanismos de proteção, para promover o uso inteligente das tecnologias sobre uma supervisão parental.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa: A proposta está de acordo com os objetivos e diretrizes dos programas de fornecer conhecimento científico sobre o uso da tecnologia de maneira inteligente e consciente, e promover a formação de habilidades parentais e parceria entre escola e família para educação e desenvolvimentos das crianças e adolescentes.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Projeto Reconecte: famílias com crianças entre 09 e 14 anos

Projeto-piloto Família na Escola: famílias com crianças entre 0 até 11 anos

CRONOGRAMA FÍSICO

Meta/Etapa	Descrição	Valor	Início	Término
Meta 01	Aquisição de Equipamentos para o Projeto Reconecte			
Etapa 01	Procedimentos licitatórios pelo Conveniente e análise e aprovação do processo licitatório pelo Concedente.	R\$ 16.000,00	26/12/2022	30/04/2023
Meta 02	Execução de 12 (doze) aplicações do Projeto Reconecte.			
Etapa 01	Brindes para as famílias e divulgação	R\$ 1.200,80	01/06/2023	30/11/2024
Etapa 02	Contratação de empresa responsável pelas refeições	R\$ 41.760,00	01/06/2023	30/11/2024
Etapa 03	Contratação dos Aplicadores e Articulador	R\$ 5.040,00	01/06/2023	30/11/2024
Etapa 04	Impressão das apostilas dos Aplicadores e famílias	R\$ 4.732,00	01/06/2023	30/11/2024
Meta 03	Execução de 11 (onze) aplicações do Projeto-piloto Família na Escola			
Etapa 01	Brindes para as famílias e divulgação	R\$ 1.200,80	01/06/2023	30/11/2024

Etapa 02	Contratação de empresa responsável pelas refeições	R\$ 38.280,00	01/06/2023	30/11/2024
Etapa 03	Contratação dos Aplicadores e Articulador	R\$ 4.620,00	01/06/2023	30/11/2024
Etapa 04	Impressão das apostilas dos Aplicadores e famílias	R\$ 4.342,00	01/06/2023	30/11/2024

RESPONSÁVEL:	VALOR	MÊS
MUNICÍPIO : Jaguaruana/CE	R\$ 1.175,60	Maio
SNF/MMFDH	R\$ 116.000,00	Maio
TOTAL	R\$ 117.175,60	

PLANO DE AÇÃO DO PROJETO RECONNECTE

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	META
1	Designar 2 Articuladores	Município	01/01/23 a 30/02/23	04 Articuladores do Município.
2	Divulgar o curso EAD " A Família e as Tecnologias Digitais" para o Município.	Município	01/04/23 a 30/05/23	12 total de Reuniões que o Município pretende realizar
3	Capacitar os Articuladores e Aplicadores por meio do curso " A Família e as Tecnologias Digitais".	Município	01/02/23 a 30/03/23	12 Aplicadores no Município.
4	Disponibilizar material Digital atualizado para os Aplicadores.	SNF	01/02/23 a 30/03/23	
5	Realizar 12 de Aplicações das oficinas da seguinte forma:			
5.1	Realizar 12 Aplicações de Oficinas Reconnecte no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Rua João Francisco Rodrigues, s/n - Tabuleiro	Município	01/06/23 a 30/11/24	Total de 12 Aplicações nesse local e 180 famílias previstas para serem atendidas.
5.12	Total:	Município	01/06/23 a 30/11/24	Total de 12 Aplicações no Município e 180 famílias previstas para serem atendidas.
	Preencher Formulário de Avaliação por Aplicação. (As avaliações constam da Apostila do Aplicador e da Apostila da Família e deverão ser preenchidas em link com endereço de formulário eletrônico para o preenchimento, a ser enviada pela SNF)	Município	Ao final de cada Aplicação	Total de 12 Relatórios das Aplicações
	Gerar Relatório Final das Aplicações previstas no ACT (Conforme roteiro enviado pela SNF/Consultores ou endereço de formulário eletrônico para o preenchimento)			01 Relatório geral das Aplicações

PLANO DE AÇÃO FAMÍLIA NA ESCOLA

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	META
1	Designar 2 Articuladores	Município	01/01/23 a 30/02/23	02 Articuladores do Município.
2	Divulgar o curso EAD " Família na escola" para o Município.	Município	01/04/23 a 30/05/23	11 total de Reuniões que o Município pretende realizar
3	Capacitar os Articuladores e Aplicadores por meio do curso " Família na Escola".	Município	01/02/23 a 30/03/23	12 Aplicadores no Município.
4	Disponibilizar material Digital atualizado para os Aplicadores.	SNF	01/02/23 a 30/03/23	-
5	Realizar 11 Aplicações das oficinas da seguinte forma:			
5.1	Realizar 11 Aplicações de Oficinas Família na Escola no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Rua João Francisco Rodrigues, s/n - Tabuleiro	Município	01/06/23 a 30/11/24	Total de 11 Aplicações nesse local e 165 famílias previstas para serem atendidas.
5.12	Total:			Total de 11 Aplicações no Município e 165 famílias previstas para serem atendidas.
	Preencher Formulário de Avaliação por Aplicação. (As avaliações constam da Roteiro do Aplicador e da Apostila da Família e deverão ser preenchidas em link com endereço de formulário eletrônico para o preenchimento, a ser enviada pela SNF)	Município	Ao final de cada Aplicação	Total de 11 Relatórios das Aplicações
	Gerar Relatório Final das Aplicações previstas no ACT (Conforme roteiro enviado pela SNF/Consultores ou endereço de formulário eletrônico para o preenchimento)	Município		01 Relatório geral das Aplicações

PROPOSIÇÃO**JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito de Jaguaruana/CE

APROVAÇÃO**ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS**

Secretária Nacional da Família

Em 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins**, **Secretária Nacional da Família**, em 22/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3339494** e o código CRC **EAC95E84**.

Referência: Processo nº 00135.225633/2022-17

SEI nº 3339494

Criado por [felipe.neves](#), versão 2 por [felipe.neves](#) em 22/12/2022 10:43:07.